



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO N.º 146 / 2026

Processo Administrativo: PMC.2023.00072725-21

Interessado: Secretaria Municipal Administração

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 265/23

Termo de Contrato nº 010/2024

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ELISÂNGELA DE FÁTIMA AZANHA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.719.204/0001-40, devidamente representada, denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente, sujeitando-se as partes às condições contidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Fica reajustado o valor contratado em 3,97%, com vigência a partir de 09/11/2024, nos termos do despacho nº 18985402.
- 1.2. Fica reajustado o valor contratado em 4,86%, com vigência a partir de 09/11/2025, nos termos do despacho nº 18985402.
- 1.3. Ficam repactuados os valores contratados relativos à mão de obra e vale transporte, a partir de 17/04/2025 e a partir de 17/04/2026, nos termos do despacho nº 18985402.

SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. Dá-se ao presente aditivo, o valor de R\$ 25.609,63 (Vinte e cinco mil, seiscentos e nove reais e sessenta e três centavos)

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas referentes ao presente foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria, codificadas no orçamento municipal sob o número transcrito abaixo, conforme documento SEI nº 18428492, do processo em epígrafe.

231000 23110 339039 18.541.3035.4209.0000 0001.100000

- 3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o CONTRATANTE obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA apresenta garantia complementar no valor de R\$ 1.280,48 (Um mil duzentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor aditado, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento.

Campinas, 29 JUL 2026

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCIÓNI
Secretário Municipal Administração

ELISANGELA DE
FATIMA
AZANHA:115517298
14

Assinado de forma
digital por ELISANGELA
DE FATIMA
AZANHA:11551729814

ELISÂNGELA DE FÁTIMA AZANHA LTDA

Representante Legal: *Elisângela de Fátima Azanha*
CPF nº
Proprietária
RG. 21.292.590-8 SSP/SP
CPF 115.517.298-14



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo: PMC.2023.00072725-21

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Contratante: Município de Campinas

Contratada: ELISÂNGELA DE FÁTIMA AZANHA LTDA

Modalidade: Pregão nº 265/2023 - Eletrônico

Objeto: Prestação de serviços de transporte através de veículos com motoristas

Termo de Contrato nº 010/24

Termos de Aditamento nº 146 /2026

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

23 JUL 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Saadi

Cargo: Prefeito

CPF: 102.384.108-89

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIÓNI

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

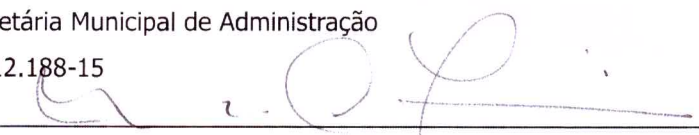
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIÓNI

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

Assinatura: 

Pela contratada:

Nome: Elisangela de Fátima Azanha

Cargo: Proprietária

CPF: 115.517.298-14

e-mail da contratada: elisangelaaazanha@gmail.com

Assinatura:

ELISANGELA DE FATIMA	Assinado de forma digital por
AZANHA:11551729814	ELISANGELA DE FATIMA
	AZANHA:11551729814

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIÓNI

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15